



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA AMC MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.081, de 1º de setembro de 2025, no exercício da competência delegada pela Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395, de 26 de setembro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMC MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.960.360/0001-84, sediada na Rua Martha Gembaroski Tuleski, nº 484, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.460-280, e-mail: cwb@granero.com.br, telefone: (41) 3268-7809 / (41) 99919-8171, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ANTONIO ASTOLPHI**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000974/2022-77, têm entre si acordado o presente TERMO ADITIVO, celebrado com amparo no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, no Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 52/2023, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR QUALITATIVAMENTE a Cláusula Primeira – OBJETO, em função da necessidade de inclusão de serviços de transporte, de forma eventual e sob demanda, de materiais institucionais e equipamentos pertencentes ao CENSIPAM entre suas unidades administrativas ou para outros destinos no território nacional, sem acréscimo do valor total contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 207.228,79 (duzentos e sete mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo:

Transporte de mudança - interestadual, porta a porta de mobiliário/materiais/equipamentos/bens pessoais/veículos automotores, pertencentes aos servidores do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, sob demanda; e					
Transporte, de forma eventual e sob demanda, de materiais institucionais e equipamentos pertencentes ao CENSIPAM entre suas unidades administrativas ou para outros destinos no território nacional.				m³	30
VALOR CONTRATADO REAJUSTADO - IPCA /IBGE Setembro/2024 a Setembro/2025 - 5,635%					
Faixa	Descrição do Serviço	Und	Coeficiente	Valor Médio Unitário R\$	Valor Unitário R\$

1	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 0 a 50 km, inclusive	m ³	0,5095275	R\$ 690,76	R\$ 352,01
2	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 51 a 300 km, inclusive	m ³	0,7084241	R\$ 690,76	R\$ 489,42
3	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 301 a 1.000 km, inclusive	m ³	0,9082479	R\$ 690,76	R\$ 627,43
4	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 1.001 a 1.500 km, inclusive.	m ³	1,0431637	R\$ 690,76	R\$ 720,63
5	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 1.501 a 2.000 km, inclusive.	m ³	1,2884231	R\$ 690,76	R\$ 890,04
6	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 2.001 a 2.500 km, inclusive.	m ³	1,4418378	R\$ 690,76	R\$ 996,02
7	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância entre 2.501 a 3.000 km, inclusive.	m ³	1,756614	R\$ 690,76	R\$ 1.213,45
8	Transporte nacional de carga/bagagem, rodoviário, na faixa de distância acima de 3.000 km	m ³	1,9008762	R\$ 690,76	R\$ 1.313,10

30

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.39.74 - Fretes e Transportes de Encomendas; e
- h. Código do Sistema PTA/2026: 220/26 – Transporte mudanças de servidores (CCG).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial

da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
MARCOS ANTONIO ASTOLPHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
TANIA MARIA BRAGA

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Astolphi, Usuário Externo**, em 22/03/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 24/03/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 24/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8751302** e o código CRC **C5C6580D**.